



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 055, de 16 de julho de 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescidos dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0602 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2102 – Manutenção PAB-Fixo Federal

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (865) R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso aquele oriundo de Emenda Parlamentar Federal - Auxílios e Convênios.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 055/2018.

Santa Clara do Sul, 16 de julho de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os recursos deste crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00, são oriundos de uma emenda parlamentar do Deputado Federal Sérgio Moraes (PTB), repassados de fundo a fundo - FMS, que poderão ser usados no custeio de ações de saúde, exceto com pagamento de pessoal, conforme disposto nas Portarias do Ministério da Saúde nº 788/2017 e 2257/2017. Neste sentido, pretendemos utilizar o valor do auxílio para custear os serviços terceirizados e convênio fixo com os Hospitais da região, assim como o custeio de procedimentos e exames, entre outros serviços de rotina da saúde.

Isto posto, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Sr.  
Ver. EDUARDO FERLA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
SANTA CLARA DO SUL - RS.